



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

LEI Nº 1.154, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Denomina o Parque Municipal de Eventos como **Parque de Eventos Francisco Socek.***

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º O Parque Municipal de Eventos fica denominado **Parque de Eventos Francisco Socek.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2019.

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal